Anexo ao Ofício nº 166/00-GP
S. Vicente 01/08/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 876-A

Projeto de Lei nº 49/00
de autoria do
Vereador Ricardo Veron

Denomina Cândido Paulo Lie a Rua 9 – Mecanizada 179, com início na Rua 12 – Mecanizada 182 e término na Rua 1 – Mecanizada 171, no bairro Nova São Vicente.
Proc. nº 29077/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Cândido Paulo Lie a Rua 9 – Mecanizada 179, com início na Rua 12 – Mecanizada 182 e término na Rua 1 – Mecanizada 171, no bairro Nova São Vicente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/07/00
Jornal Vicentino
Proc. 80/00 Qui